
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos para comissão de sindicância a que se trata a portaria nº 146/2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Paulo Frontin, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:BA8BC4CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2017. Edição 1397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>